



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 2284/1978		
Ementa ALTERA A LEI 1.930/72, QUE TRATA DO SERVIÇO DE GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS.		
Data da Norma 14/02/1978	Data de Publicação 15/02/1978	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 3208/1977</u> - Autoria: Ari Castro Nunes Filho		
Status de Vigência Revogada tacitamente		
Observações ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - transportes e trânsito ECONOMIA - comércio e serviços - guincho Autor: ARI CASTRO NUNES FILHO		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 13/11/1989	Norma Relacionada <u>Lei n° 3476/1989</u>	Efeito da Norma Relacionada



16
AB

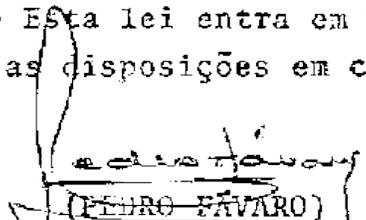
LEI Nº 2284, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1978

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 1978, PROMULGA a seguinte lei:

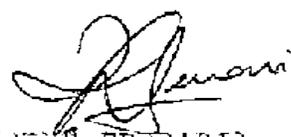
Art. 1º - O "caput" do art. 5º da Lei nº 1930, de 22 de setembro de 1972, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º - O Executivo Municipal, através de licitação, credenciará particular devidamente habilitado e licenciado, proprietário de um terreno - pátio - com, no mínimo 1.000 m² a proceder a remoção de veículos motorizados, abonando-se-lhes 70% (setenta por cento) do "preço" fixado."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


(PEDRO FÁVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, aos catorze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e oito.


(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

lms